EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO ITAPARICA TÊNIS CLUBE (ITC)

CONSIDERANDO que, em 14/05/2025, foi proferida decisão liminar nos autos nº 5014220-37.2025.8.08.0035 da 6ª Vara Cível de Vila Velha/ES, determinando a intervenção judicial no Itaparica Tênis Clube, com vistas à regularização do quadro de sócios e à realização de assembleia para eleição de nova diretoria;
CONSIDERANDO que, pela mesma decisão, foi nomeado Edson Maltez Heringer como Interventor Judicial, investido de poderes de administração provisória e de organização documental da associação;
CONSIDERANDO a finalização do prazo para recadastramento, conforme publicação de Edital de convocação dos sócios do Itaparica Tênis Clube – (ITC) para realização de recadastramento, realizada dia 09/06/2025 e devidamente afixada na sede do clube;
CONSIDERANDO a necessidade de estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos supracitados, com a efetiva regularização do quadro social, bem como a eleição de conselho deliberativo;
CONSIDERANDO a previsão do estatuto registrado vinculado ao registro primitivo de número 2103, do livro A-02, às folhas 282, de 26 de agosto de 1981, na 24ª averbação, realizada em 06 de junho de 2018;
Edson Maltez Heringer, Interventor Judicial nomeado nos autos nº 5014220-37.2025.8.08.0035 perante a 6ª Vara Cível de Vila Velha/ES, **CONVOCA** todos os titulares de título patrimonial do Itaparica Tênis Clube (ITC) devidamente **recadastrados** (ou seus sucessores formalizados) para comparecerem:

I. 1ª. ASSEMBLEIA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada na Sede do Itaparica Tênis Clube - Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2109, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, no dia 04/07/2025, às 18:00 horas (dezoito horas), em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda chamada às 18h:30min. (dezoito horas e trinta minutos), com metade mais um do número de associados; ou em terceira chamada às 19:00 horas (dezenove horas) com qualquer número de associados presentes, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**
a) Instalação da mesa e abertura do livro de presença;
b) leitura da decisão liminar que determinou a intervenção judicial no Itaparica Tênis Clube;
c) Apresentação pelo Interventor do Relatório de Recadastramento;
d) Deliberação sobre homologação/convalidação do quadro social;
e) Proclamação da lista definitiva de sócios aptos a votar e ser votados nas assembleias posteriores;
f) Deliberação sobre o número de cadeiras do Conselho Deliberativo (art. 50);
g) Outros assuntos correlatos ao recadastramento que não impliquem alteração estatutária.

II. 2.ª ASSEMBLEIA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, por força de decisão judicial, que será realizada na Sede do Itaparica Tênis Clube - Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2109, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, no dia 09/07/2025, às 18:00 horas (dezoito horas), em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda chamada às 18h:30min. (dezoito horas e trinta minutos), com metade mais um do número de associados; ou em terceira chamada às 19:00 horas (dezenove horas) com qualquer número de associados presentes, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**
a) Instalação da mesa; leitura e aprovação da ata da AGE 1;
b) Apresentação das chapas habilitadas e eleição do Conselho Deliberativo;
c) Votação e proclamação dos eleitos, sendo que não será admitido voto por procuração (art. 40, §4.º);
d) Eleição da Diretoria Executiva;
e) Posse imediata dos eleitos e deliberação sobre:
    e.1) abertura/regularização de CNPJ e conta bancária;
    e.2) concessão de prazo de 30 dias para que o conselho eleja o Conselho Fiscal (§ único do art. 67);
    e.3) auditoria da intervenção e prestação de contas do interventor;
    e.4) medidas para quitação de débitos existentes;
    e.5) Autorizar a Diretoria a adotar, com prioridade, as providências de reativação do CNPJ, abertura de conta bancária institucional e elaboração de proposta de valores da Taxa de Manutenção e demais contribuições, submetendo-a ao Conselho Deliberativo na forma dos arts. 53 “a” e 58 “b” do Estatuto;
    e.6) adequação e modificação do estatuto social.
f) Lavratura da ata completa, com detalhamento do conselho eleito, diretoria, para efetiva prestação de contas judicial, encerramento da intervenção e lavratura da ata com encaminhamento ao RCPJ em até 30 dias.

III. Regras para inscrição de chapas:
O prazo para apresentação das chapas será até 48h antes da 2ª AGE mediante protocolo na sede, das 8 h às 12 h, devendo conter o número exato de titulares fixado na AGE 1, acrescido de 40% de suplentes, compostos exclusivamente por sócios proprietários ou beneméritos, nos termos do artigo 49-51 do Estatuto, sendo que chapa incompleta ou com integrante que não se enquadre em “proprietário” será indeferida e desconsiderada.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Este edital será afixado na sede do clube e publicado em meio de comunicação local de grande circulação.

Vila Velha/ES, 25 de junho de 2025.

Edson Maltez Heringer
Interventor Judicial

TELEVISAO VITORIA S A:27419100000103
Assinado de forma digital por TELEVISAO VITORIA S A:27419100000103
Dados: 2025.06.25 16:01:15 -03'00'